Edital 35/2026 - CTS

ABERTURA

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis e *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo), mantida pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75.083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), por meio da Comissão Técnica de Seleção (CTS), faz saber que a partir do dia **24 de setembro de 2026** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Discente 2027.1, ora denominado **VESTIBULAR 2027.1**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, em um dos cursos de graduação relacionados nas Tabelas 2 e 3 deste Edital, ofertados por esta Universidade.

REGULAMENTAÇÃO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste Edital, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

1.2 O candidato que não concluiu o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da Lei n.º 9.394/1996.

1.3 Este processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

TABELA 1: CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição para pagamento com boleto bancário	**24/09 a 02/12/2026**
Período de inscrição para pagamento com cartão de crédito	**24/09 a 03/12/2026**
Período de inscrição para solicitação de atendimento especializado	**24/09 a 25/11/2026**
Publicação do resultado dos pedidos de atendimento especializado	**03/12/2026**
Publicação das informações individuais sobre os locais de provas no site www.unievangelica.edu.br	**05/12/2026**
PROVAS	**06/12/2026**
Publicação do gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais no site www.unievangelica.edu.br	**06/12/2026 até às 19h**
Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais	**07/12/2026**
Publicação do gabarito oficial da prova de conhecimentos gerais no site www.unievangelica.edu.br	**09/12/2026**
Publicação do resultado do processo seletivo	**11/12/2026**
Período de matrículas para os candidatos classificados	**14 a 17/12/2026**
Início das chamadas dos excedentes classificados	**18/12/2026**

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Este processo seletivo abrange a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido no seguinte formato:

2.1.1 Realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa e uma prova de conhecimentos gerais.

2.2 A classificação será feita em ordem decrescente, segundo os pontos obtidos das somas alcançadas.

2.3 Os candidatos serão selecionados até o limite do número de vagas, para ingresso **exclusivamente** no primeiro período do curso de graduação escolhido no ato da inscrição.

3 DOS CURSOS

3.1 Os cursos oferecidos com seus respectivos graus, turnos, vagas, duração e atos de autorização ou reconhecimento constam nas Tabelas 2 e 3.

3.1.1 Os cursos semipresenciais serão ofertados, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação (Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025).

TABELA 2: CURSOS PRESENCIAIS

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (SEDE ANÁPOLIS)					
ADMINISTRAÇÃO	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 387, 14/08/2024
AGRONOMIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 15, 02/02/2026
ARQUITETURA E URBANISMO	B	M	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 15, 02/02/2026
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 387, 14/08/2024
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	B	N	60	4 anos	Rec. Port. SERES/MEC 157, 23/04/2024
DESIGN GRÁFICO	T	N	60	2 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 326, 30/08/2023
DIREITO	B	M	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 387, 14/08/2024
DIREITO	B	N	120	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 387, 14/08/2024
EDUCAÇÃO FÍSICA	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Por. SERES/MEC 109, 05/02/2021
ENFERMAGEM	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 15, 02/02/2026
ENGENHARIA CIVIL	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 15, 02/02/2026
ENGENHARIA DE SOFTWARE	B	M	60	4 anos	Rec. Port. SERES/MEC 202, 12/07/2023
ENGENHARIA DE SOFTWARE	B	N	120	4 anos	Rec. Port. SERES/MEC 202, 12/07/2023
ENGENHARIA ELÉTRICA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 15, 02/02/2026
ENGENHARIA MECÂNICA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 15, 02/02/2026
ESTÉTICA E COSMÉTICA	T	N	60	2½ anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 15, 02/02/2026
FARMÁCIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 15, 02/02/2026
FISIOTERAPIA	B	M	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 15, 02/02/2026
FISIOTERAPIA	B	N	60	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 15, 02/02/2026
GASTRONOMIA	T	N	60	2 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 948, 31/08/2021
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	B	N	60	4 anos	Aut. Res. CONSU 02, 28/02/2025
MEDICINA VETERINÁRIA	B	N	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 15, 14/01/2025
NUTRIÇÃO	B	N	60	4 anos	Rec. Port. SERES/MEC 157, 24/04/2024
ODONTOLOGIA	B	I	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 15, 02/02/2026
PSICOLOGIA	B	M	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 387, 14/08/2024
PSICOLOGIA	B	N	60	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 387, 14/08/2024
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	B	N	60	3½ anos	Rec. Port. SERES/MEC 82, 18/03/2024
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (*CAMPUS* CERES - GO)					
BIOMEDICINA	B	N	50	4 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 14, 02/02/2026
DIREITO	B	N	50	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 949, 31/08/2021
ENFERMAGEM	B	N	50	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 14, 02/02/2026
FARMÁCIA	B	N	50	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 14, 02/02/2026
FISIOTERAPIA	B	N	50	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 14, 02/02/2026
PSICOLOGIA	B	N	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 537, 30/09/2024
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (*CAMPUS* JARAGUÁ - GO)					
DIREITO	B	N	60	5 anos	Aut. Port. SERES/MEC 127, 10/04/2024.
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (*CAMPUS* RUBIATABA - GO)					
DIREITO	B	N	120	5 anos	Renov. Rec. Port. SERES/MEC 387, 14/08/2024
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA (*CAMPUS* SENADOR CANEDO - GO)					
DIREITO	B	N	60	5 anos	Rec. Port. SERES/MEC 813, 29/10/2025

ATIVIDADES EM HORÁRIOS ESPECIAIS: Os cursos que funcionam em regime **INTEGRAL** possuem atividades em horários diferentes daqueles estabelecidos para os turnos e períodos normais das aulas, bem como aos sábados, conforme definido em seus projetos pedagógicos e planos de ensino.
ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: Os cursos que funcionam nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades acadêmicas regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em seus Projetos Pedagógicos e planos de ensino.
LEGENDAS: B = BACHAREL; L = LICENCIADO; T = TECNÓLOGO; N = NOTURNO; M = MATUTINO; I = INTEGRAL Aut. = Autorização; Renov. = Renovação; Rec. = Reconhecimento; Port. = Portaria; Res. = Resolução; CAS = Conselho Acadêmico Superior. SERES = Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

TABELA 3: CURSOS \| MODALIDADE SEMIPRESENCIAL					
Curso	**Grau**	**Polo/Local**	**Vagas**	**Duração**	**Atos de autorização**
BIOMEDICINA	Bacharel	1. Anápolis – GO / UniEVANGÉLICA (Sede)	180	4 anos	Port. SERES/MEC nº 614, 11/09/2025
		2. Aparecida de Goiânia / UniEVANGÉLICA (Polo)	60		
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharel	1. Ceres – GO / UniEVANGÉLICA (*Campus*)	75	4 anos	Res. CONSU nº 13, 15/12/2025
		2. Jaraguá – GO / UniEVANGÉLICA (*Campus*)	75		
		3. Rubiataba – GO / UniEVANGÉLICA (*Campus*)	75		
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharel	1. Aparecida de Goiânia / UniEVANGÉLICA (Polo)	75	4 anos	Res. CONSU nº 13, 15/12/2025
		2. Ceres – GO / UniEVANGÉLICA (*Campus*)	75		
		3. Goiânia – GO / Convenção Batista Goiana (Polo)	75		
		4. Jaraguá – GO / UniEVANGÉLICA (*Campus*)	75		
PEDAGOGIA	Licenciatura	1. Anápolis – GO / UniEVANGÉLICA (Sede)	60	4 anos	Port. SERES/MEC nº 614, 11/09/2025
		2. Aparecida de Goiânia/ UniEVANGÉLICA (Polo)	40		
		3. Jaraguá – GO / UniEVANGÉLICA (*Campus*)	30		
		4. Goiânia – GO / Convenção Batista Goiana (Polo)	30		
		5. Palmas – TO / Colégio Batista de Palmas - SOCEB	30		
		6. Rubiataba – GO / UniEVANGÉLICA (*Campus*)	30		
		7. Senador Canedo / UniEVANGÉLICA (*Campus*)	40		
PROCESSOS QUÍMICOS	Técnólogo	1. Anápolis – GO / UniEVANGÉLICA (Sede)	300	3 anos	Port. SERES/MEC nº 614, 11/09/2025
SERVIÇO SOCIAL	Bacharel	1. Anápolis – GO / UniEVANGÉLICA (Sede)	300	4 anos	Port. SERES/MEC nº 614, 11/09/2025
TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharel	1. Anápolis – GO / UniEVANGÉLICA (Sede)	50	4 anos	Res. CONSU nº 13, 15/12/2025
		2. Aparecida de Goiânia / UniEVANGÉLICA (Polo)	50		
		3. Ceres – GO / UniEVANGÉLICA (*Campus*)	50		
		4. Goiânia – GO / Convenção Batista Goiana (Polo)	50		
		5. Jaraguá – GO / UniEVANGÉLICA (*Campus*)	50		
		6. Rubiataba – GO / UniEVANGÉLICA (*Campus*)	50		

3.2 Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CONSU – Conselho Universitário da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de reedição deste edital, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração ali expressos.

3.3 As informações sobre cada curso, qualificação do quadro docente e biblioteca encontram-se disponíveis na página eletrônica da Instituição.

3.4 Após o encerramento do prazo final para matrícula, a AEE reserva-se o direito de suspender a oferta do curso quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos, nos cursos presenciais, e a 25 (vinte e cinco), nos cursos semipresenciais.

3.5 Ocorrendo a suspensão de oferta do curso, o candidato matriculado poderá solicitar seu remanejamento para outro curso, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga referente ao valor da inscrição e matrícula.

3.5.1 A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/Goiás, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Local para inscrição

4.1.1 As inscrições serão feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br, onde o candidato terá acesso ao Edital deste processo seletivo, ao cadastro de inscrição e à forma de pagamento.

4.1.2 Verificada mais de uma inscrição com pagamento, considerar-se-á o cadastro com data e horário mais recentes.

4.2 Períodos de inscrição

4.2.1 Para pagamento com boleto bancário: **24 de setembro a 02 de dezembro de 2026.**

4.2.2 Para pagamento com cartão de crédito: **24 de setembro a 03 de dezembro de 2026.**

4.3 Valor da taxa de inscrição: R$ 50,00 (cinquenta reais).

4.3.1 O pagamento da taxa de inscrição será por meio de cartão de crédito ou por meio de boleto, pagável em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

4.3.2 Sendo efetuado o pagamento por boleto bancário, a confirmação da inscrição poderá ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento e, sendo efetuado o pagamento por cartão de crédito, a confirmação da inscrição será automática.

4.3.3 O sistema financeiro da AEE não efetiva a baixa de pagamento de boleto com divergências de números no código de barras ou de data de vencimento. Neste caso, a confirmação da inscrição não acontecerá e o ressarcimento do valor pago será de responsabilidade do posto recebedor. O candidato que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar a confirmação da inscrição deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento efetuado para o e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br e portá-lo no dia do vestibular. Qualquer dúvida, entrar em contato por intermédio dos telefones (62) 3310-6684 e 0800 6032023.

4.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.3.5 **Após a efetivação da inscrição não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento da oferta do curso.**

4.3.6 Ao efetuar o pagamento, o candidato dá ciência e acordo a este Edital, que regulamenta o Processo Seletivo.

4.4 Dos documentos de identificação

4.4.1 Serão considerados, neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso aos locais de provas, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais, DESDE QUE contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO e a ASSINATURA do candidato, de forma a permitir a sua identificação.

4.4.2 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

4.4.2.1 Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

4.4.2.2 Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474/1997;

4.4.2.3 Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445/2017;

4.4.2.4 Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277/2018;

4.4.2.5 Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

4.4.2.6 Passaporte;

4.4.2.7 Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503/1997;

4.4.2.8 Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

4.4.2.9 Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos **aplicativos oficiais.**

4.4.3 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 4.4.2, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; documentos com a expressão "NÃO ALFABETIZADO"; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; ou documentos digitais não descritos no subitem 3.6.2.9 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

4.4.4 O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de realização das provas por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:

4.4.4.1 apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do dia de realização das provas;

4.4.4.2 submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de informações pessoais.

4.4.5 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.4.6 O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme subitem 4.4.4.2 deste Edital.

4.4.7 O candidato não poderá permanecer no local das provas, sem documento de identificação válido, conforme subitem 4.4.2 deste Edital.

4.4.8 A Comissão Técnica de Seleção (CTS) reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação no dia de realização das provas.

5 DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento específico para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

5.2 A Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade para candidatos que os requeiram, desde que comprovem a necessidade.

5.3 Os formulários com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos necessários para sua participação

neste processo seletivo encontram-se disponíveis no Anexo I deste Edital. E deverão ser anexados, em formato PDF, na página da inscrição até o dia **25 de novembro de 2026.**

5.4 A relação dos candidatos que terão direito às condições especiais será divulgada no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br no dia **03 de dezembro de 2026**, de acordo com a legislação vigente, após parecer da junta médica.

5.5 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição

5.5.1 Informar e anexar o formulário próprio (Anexo I) a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) Transtorno do Espectro Autista (TEA), discalculia, gestante, lactante, idoso. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

5.5.2 O candidato que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição.

5.5.3 O candidato que solicitar atendimento para transtorno do espectro autista e tiver sua solicitação deferida, poderá utilizar caneta transparente com tinta colorida para proceder marcações em seu caderno de provas. No entanto, o Cartão-Resposta deverá ser preenchido com caneta transparente de tinta preta ou azul, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas e de seu texto de redação.

5.6 Atendimentos especializados: recursos assegurados

5.6.1 tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais do processo seletivo, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;

5.6.2 auxílio para leitura: profissional capacitado para realizar a leitura de textos;

5.6.3 auxílio para transcrição: profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas e a redação;

5.6.4 leitura labial: profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;

5.6.5 prova ampliada: prova impressa com letra em tamanho 24 e imagens ampliadas;

5.6.6 calculadora - recurso fornecido pela Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado, não sendo permitido que o candidato utilize sua própria calculadora;

5.6.7 sala de fácil acesso: sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;

5.6.8 apoio para pernas e pés: objeto para apoiar pernas e pés;

5.6.9 mesa para cadeira de rodas: mesa acessível para cadeira de rodas;

5.6.10 mesa e cadeira (sem braços): mesa separada da cadeira (sem braços).

5.6.11 tempo adicional: tempo adicional de 60 minutos, concedido caso o documento comprobatório seja aprovado;

5.6.11.1 O candidato com deficiência poderá ter até 1 (uma) hora a mais de prova, desde que comprovada a necessidade deste atendimento.

5.6.11.2 Neste caso, o candidato deverá permanecer na sala de prova até o final do tempo concedido.

5.7 Sobre o laudo médico

5.7.1 O laudo médico terá validade para os processos seletivos do primeiro e segundo semestre de 2027.

5.7.2 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo I) obedecendo às seguintes exigências:

5.7.2.1 ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

5.7.2.2 constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; a assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo, com o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

5.7.2.3 descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

5.7.2.4 constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

5.7.2.5 no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de uso de prótese. Ao indicar o uso de prótese ou aparelho auditivo o candidato deverá informar no requerimento.

5.7.2.6 no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual.

5.7.2.7 no caso de deficiente intelectual (mental), transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção), Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo deverá vir acompanhado do original do exame cognitivo, acompanhado do relatório emitido pelo médico responsável.

5.7.2.8 o atendimento especializado solicitado deverá ser detalhado e justificado pelo médico responsável pela emissão do laudo.

5.7.2.9 o laudo que não for apresentado no formulário próprio (Anexo I) com as informações solicitadas e/ou deixar de atender as exigências contidas no Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito ao atendimento especializado solicitado.

5.7.3 O candidato que solicitar atendimento especializado no ato da inscrição e NÃO ANEXAR o laudo médico conforme especificado no subitem 5.7.2 perderá a garantia legal de reivindicar este direito e fará as provas sob as mesmas condições dos demais candidatos.

5.8 Das condições específicas para candidatos com problemas de saúde temporários ou lactantes

5.8.1 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.) e necessitar de condições específicas para realização das provas, deverá fazer uma solicitação em formulário próprio (Anexo I) e entregar urgentemente, acompanhado do atestado médico ou relatório médico original, na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis e *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo).

5.8.1.1 O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e a condição especial requerida.

5.8.2 A candidata que solicitar atendimento para lactante deverá levar um acompanhante adulto, conforme art. 5º, da Lei nº 10.406/2002, e Art. 3º da Lei nº 13.872/2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).

5.8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá anexar, até o último dia de inscrição, a solicitação de condições específicas, juntamente com uma cópia legível da certidão de nascimento do lactente e documento de identificação do acompanhante adulto, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação dos documentos originais de identificação.

5.8.2.2 A candidata que não anexar a documentação solicitada e/ou não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas nem poderá realizar as provas acompanhada do lactente.

5.8.2.3 O acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir o subitem 6.11 deste Edital, bem como ser submetido à revista eletrônica por meio do uso do detector de metais.

5.8.2.4 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata e lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.

5.8.2.5 O acompanhante adulto do lactente ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização das provas. Ambos somente poderão sair quando a saída da candidata for liberada pelo Fiscal de Sala.

5.8.2.6 É DEVER do acompanhante levar para a sala de amamentação APENAS os materiais de uso pessoal do lactente, seguindo as normas de acesso ao local de provas dos candidatos, estabelecidas neste Edital.

5.8.2.7 Não será permitida a entrada do acompanhante com o lactente após o horário de fechamento dos portões.

5.9 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não anexar o atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

5.10 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6 DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas no dia **06 de dezembro de 2026,** domingo.

6.2 A avaliação do candidato será feita por meio da prova de Conhecimentos Gerais (objetiva) e da prova de Redação, aplicadas em uma única fase.

6.3 Cada questão da prova de conhecimentos gerais valerá 1 (um) ponto e a prova de redação valerá 10 (dez) pontos.

6.4 Na prova de conhecimentos gerais as disciplinas serão agrupadas por área de conhecimento, sendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais somente uma é correta.

6.5 A prova de conhecimentos gerais versará sobre as quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, visando avaliar se o candidato é capaz de utilizar corretamente a Língua Portuguesa, compreender fenômenos naturais e processos histórico-geográficos; interpretar dados e informações para tomar decisões e solucionar problemas; ler, compreender e interpretar textos em língua portuguesa e em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).

6.6 A prova de língua estrangeira será oferecida de acordo com a opção do candidato no ato de sua inscrição: ESPANHOL ou INGLÊS.

6.7 A composição das provas, o número de questões, aplicação de pesos e pontuação máxima constam da Tabela 3.

6.8 Os conteúdos sobre os quais versarão as provas constam no Anexo II.

6.9 Na prova de Redação serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa

6.9.1 Na prova de redação serão aceitas produções textuais, com no mínimo 15 linhas, redigidas em Língua Portuguesa.

TABELA 3: DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Áreas de conhecimento	Prova de conhecimentos gerais	Questões	Peso	Pontuação máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	4	30	120
	Língua Estrangeira - Espanhol/Inglês	2	30	60
	Literaturas de Língua Portuguesa	2	30	60
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	2	30	60
	História	2	30	60
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	30	60
	Física	2	30	60
	Química	2	30	60
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	2	30	60
	TOTAL	**20**		**600**
Área de conhecimento	**Prova escrita (comum a todos os cursos)**	**Nota**	**Peso**	**Pontuação máxima**
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	10	40	400

6.10 Locais de provas

6.10.1 As provas serão realizadas somente nas cidades de funcionamento dos cursos:

6.10.1.1 As provas serão realizadas somente nas cidades de funcionamento dos cursos:

6.10.1.2 Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis): Av. Universitária Km 3,5. Cidade Universitária;

6.10.1.3 Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Polo Aparecida de Goiânia): Avenida Diamante, Área I - Setor Pontal Sul - Fazenda Santo Antônio, nº 2/432 - Vila Oliveira;

6.10.1.4 Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus Ceres): Av. Brasil, S/N, Qd 13 – Setor Morada Verde;

6.10.1.5 Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Polo Goiânia) Convenção Batista Goiana (CBG): Rua 230, nº 168 – Sala Externa – Setor Leste Universitário – Goiânia/GO;

6.10.1.6 Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus Jaraguá): Av. Vênus nº 141 – 61 Jardim Athenas;

6.10.1.7 Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Polo Palmas) Colégio Batista de Palmas: Quadra 704 Sul, Alameda 14, APM 11, Lotes 01 a 10 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO;

6.10.1.8 Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus Rubiataba): Av. Jataí nº 110 – Bairro Centro;

6.10.1.9 Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus Senador Canedo): Rua JM 32, esquina com a Rodovia GO-010 Qd APM-01 S/N, Bairro Jardim das Oliveiras.

6.10.2 As informações individuais sobre os locais de provas serão encaminhadas por SMS, no dia **05 de dezembro de 2026,** e estarão fixadas no mural da área de convivência da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis e *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo), a partir das 12h (doze horas).

6.11 Do acesso ao local de provas

6.11.1 O candidato terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do documento original especificado no subitem 4.4 deste Edital.

6.11.2 Com vistas a evitar o impedimento de sua entrada nos locais de provas, é importante que o candidato procure solucionar as questões relativas à comprovação da inscrição antes do dia de realização das provas.

6.11.3 Não será permitido ao candidato, durante o período de realização das provas, o porte e uso de qualquer tipo de arma, RELÓGIO de qualquer espécie, qualquer aparelho eletroeletrônico que possibilite a transmissão e/ou a recepção de dados (telefone CELULAR, cartão magnético, bip, walkman, tablet, ipod, ipad, notebook, palmtop, pager, receptor, agenda eletrônica, gravador, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, calculadora, ou afins) ou quaisquer acessórios como óculos escuros, chapéu, boné, bolsa, gorro ou viseiras, brinco, colar, corrente, pulseiras, bracelete, anel, tornozeleiras, piercings, adornos de cabelo e afins.

6.11.3.1 Na entrada, sendo constatado o uso de qualquer item descrito acima ou afins, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em recipiente próprio, fornecido pela equipe de recepção do candidato do processo seletivo, sendo identificado pelo próprio candidato. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até a saída do candidato das dependências da área de provas.

6.11.3.2 Durante as provas, ocorrendo qualquer indício de funcionamento de aparelho, a Comissão Técnica de Seleção (CTS) se reserva o direito de não comunicar ao candidato sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade, a isonomia e a organização do certame. O fato será lavrado em Ata de Ocorrência pelos fiscais de sala e, posteriormente, comunicado à Comissão Técnica de Seleção (CTS).

6.11.3.2.1 Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho.

6.11.4 Durante o período de realização das provas será permitido o porte de alimentos SOMENTE em embalagens transparentes. Sendo constatados alimentos em embalagens fechadas, estes deverão ser colocados em embalagens transparentes próprias fornecidas pela equipe de recepção do candidato deste processo seletivo. Os recipientes de água e outros líquidos também deverão ser transparentes e sem rótulo. Cabe ressaltar que os bebedouros estarão disponíveis apenas para reabastecimento de água durante a realização das provas.

6.11.5 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, o uso de protetor auricular e abafador de ruído (EPI).

6.11.5.1 O uso de aparelho auditivo será condicionado ao estabelecido no subitem 5.7.2.5.

6.11.6 A Associação Educativa Evangélica não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos ou equipamentos que forem esquecidos na sala de provas.

6.12 Da realização das provas

6.12.1 As provas terão 3h (três horas) de duração.

6.12.2 A ampliação do tempo de prova para candidato deficiente obedecerá ao disposto no subitem 5.6.11.

6.12.3 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado aos procedimentos de identificação e segurança e às transcrições da Redação e das respostas da prova de conhecimento gerais (objetiva) para os respectivos formulários.

6.12.4 **Os acessos aos locais de provas serão abertos às 12h (doze horas) e fechados às 13h20min (treze horas e vinte minutos) e as provas terão início às 13h30min (treze horas e trinta minutos).**

6.12.5 A Comissão Técnica de Seleção (CTS) se reserva o direito de, se necessário, alterar datas e horários de seu Processo Seletivo. A comunicação da mudança será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, por meios de divulgação de grande circulação.

6.12.6 É recomendável que o candidato se apresente no local de provas 1 (uma) hora antes do início, a fim de evitar transtorno na identificação. Após o início das provas, não será permitido o ingresso de nenhum candidato, nem a realização de provas fora do dia e horários estabelecidos neste Edital.

6.12.7 O candidato só fará as provas mediante a apresentação de documento de identificação, conforme previsto no subitem 4.4 deste Edital.

6.12.8 Durante a realização das provas os candidatos NÃO poderão usar lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivos, régua, compasso, calculadoras e afins.

6.12.9 O (A) candidato (a) de cabelos longos deverá mantê-los presos, de forma que as orelhas fiquem descobertas.

6.12.10 Será eliminado em qualquer época, até mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos ou fornecido informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.12.11 O candidato deverá manter-se em silêncio na sala, aguardando a entrega das provas.

6.12.12 Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas (Decreto 8.262/ 2014, Art. 3º).

6.12.13 As dúvidas e incorreções detectadas nas provas pelo candidato deverão ser apresentadas ao fiscal de sala durante sua realização.

6.12.14 Não haverá vista e/ou revisão de provas, do cartão-respostas e da redação.

6.12.15 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

6.12.16 Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, este será acompanhado por um fiscal.

6.12.17 Durante a realização das provas, o candidato poderá passar por procedimento de detecção de metais, ser filmado e/ou fotografado, ser revistado e ter colhidas as suas impressões digitais. O candidato que não aceitar estes e outros procedimentos de segurança será eliminado do VESTIBULAR 2027.1 da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis e *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo).

6.12.18 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se sua identificação na folha de redação e no cartão-respostas está correta. Não haverá substituição em ocorrência de erro do candidato. É vedada a utilização de corretivos.

6.12.19 É vedada qualquer marcação ou sinal sobre as áreas do código de barras nos formulários de cartão-repostas e/ou folha de redação, bem como escrever ou assinar o nome fora do campo destinado à assinatura.

6.12.20 A prova de Redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato impossibilitado de redigir do próprio punho, que tenha solicitado condição específica, sendo deferido pela Comissão Técnica de Seleção (CTS).

6.12.21 O candidato deverá assinar seu cartão-respostas.

6.12.22 A marcação de mais de uma resposta na mesma questão, no gabarito, torna-a nula.

6.12.23 A perfeita marcação do cartão-respostas é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.

6.12.24 O candidato deverá assinalar suas respostas exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo conforme instruções na tabela 4. A questão deixada em branco, com emenda, rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

6.12.25 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

TABELA 4: INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTAS

1 – Confira seu nome e número de inscrição.
2 – Preencha as bolhas com caneta de tinta azul ou preta.
3 – As questões em branco ou com DUAS ou MAIS RESPOSTAS assinaladas serão anuladas.
4 – Assine a folha no local indicado.

Marca correta: 

Marcas incorretas: 

6.12.26 O candidato deverá observar se nas provas constam todas as questões. Havendo falhas gráficas que causem dúvidas, deverá comunicar ao fiscal de sala.

6.12.27 Durante as provas, é vedado o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos.

6.12.28 O candidato, somente poderá retirar-se da sala 1 (uma) hora após o início da prova.

6.12.29 Somente ao término do horário estabelecido neste Edital para a realização de prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.

6.12.30 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente depois de entregues os respectivos cartões-respostas, folhas de redações e de terem seus nomes registrados na lista de frequência da respectiva sala.

6.12.31 A Comissão Técnica de Seleção (CTS) poderá, a seu critério, alterar este tempo, desde que assim o decida, tendo em vista o bom andamento deste Processo Seletivo.

6.13 Da correção das provas

6.13.1 A correção das questões das provas de conhecimentos gerais será feita por meio eletrônico.

6.13.2 A correção das provas de Redação será feita por bancas de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Técnica de Seleção (CTS), relacionados no Anexo II, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em processos seletivos.

6.13.3 Na correção da prova de redação de candidato surdo ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos flexíveis que valorizarão os conteúdos semânticos, considerando a singularidade linguística e o domínio da modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua.

6.13.4 Na correção da prova de redação dos candidatos com dislexia, serão adotados mecanismos flexíveis que valorizarão os conteúdos semânticos, considerando a singularidade linguística desse transtorno específico.

6.13.5 É vedado ao candidato entrevista com os componentes das bancas.

6.14 Critérios de desclassificação

6.14.1 Será desclassificado neste processo seletivo o candidato que:

6.14.1.1 não obtiver nota mínima 3 (três) na prova de redação, em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

6.14.1.2 obtiver pontuação 0 (zero) na prova de conhecimentos gerais.

7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado do VESTIBULAR 2027.1 o candidato que, durante a sua realização:

7.1.1 não comparecer no dia e horário das provas;

7.1.2 não apresentar documento de identificação para acesso ao local de provas, conforme definido neste Edital;

7.1.3 usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;

7.1.4 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

7.1.5 utilizar-se de caneta diferente da especificada neste Edital, régua de cálculo, livros, dicionários, notas, impressos, ou comunicar-se com outro candidato;

7.1.6 for flagrado portando ou utilizando os objetos pessoais não autorizados que deveriam estar dentro da embalagem cedida pela fiscalização, no momento da entrada no local de provas;

7.1.7 faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros

candidatos;

7.1.8 fizer quaisquer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pela Comissão Técnica de Seleção (CTS) da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis e *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo), no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não permitido;

7.1.9 escrever ou assinar o nome em qualquer lugar na folha de Redação, no campo destinado à assinatura do professor ou fazer qualquer marcação com sinais exagerados, que possam ser interpretados como meio de comunicação com terceiro(s);

7.1.9.1 Serão consideradas marcas de identificação, quaisquer símbolos, sinais, desenhos, números, recados, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica que possibilitem a identificação do candidato.

7.1.9.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social e/ou religioso, bem como a utilização do texto para conversar com o elaborador e o corretor não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou penalizado.

7.1.10 deixar o cartão-respostas e/ou a folha de redação completamente em branco;

7.1.11 não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para a sua realização;

7.1.12 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal de sala ou portando cartão-respostas, folha de Redação e caderno de provas antes do horário estabelecido;

7.1.13 descumprir as instruções contidas no caderno de provas, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões da Comissão Técnica de Seleção (CTS) da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA;

7.1.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.1.15 não cumprir as demais normas previstas no Edital deste processo seletivo.

7.2 Durante a realização das provas, na ocorrência de qualquer uma das situações anteriormente citadas, a Comissão Técnica de Seleção (CTS) se reserva o direito de não comunicar ao candidato sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização do certame. O fato será lavrado em Ata de Ocorrência pelos Fiscais de sala e, posteriormente, comunicado à CTS que, em momento oportuno, fará valer os critérios de eliminação estabelecidos neste Edital.

8 DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

8.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso **exclusivamente** contra o gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais (objetiva).

8.2 Não será concedida vistas ou cópia da prova de redação. Não há recurso contra a correção da redação.

8.3 O prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar será de 24 (vinte quatro) horas após sua publicação.

8.4 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

8.4.1 fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;

8.4.2 preencher em formulário próprio (Anexo III), disponível no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br;

8.4.3 não se identificar no corpo do recurso;

8.4.4 Os recursos deverão estar em formato PDF e impetrados exclusivamente via e-mail, para cts@unievangelica.edu.br, conforme as instruções contidas neste Edital.

8.5 Não serão analisados os recursos protocolados fora do prazo e os que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

8.6 Será rejeitado liminarmente o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.7 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

8.8 Será indeferido o recurso:

8.8.1 cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

8.8.2 que esteja em desacordo com as especificações contidas nesta seção;

8.8.3 cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

8.8.4 sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;

8.8.5 encaminhados por via postal e/ou por "redes sociais on-line";

8.8.6 estiver fora dos padrões e prazo estabelecidos neste Edital.

8.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-respostas.

8.10 As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

8.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.12 O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e analisados como pertinentes, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.13 Para análise dos recursos interpostos, a presidência da Comissão Técnica de Seleção (CTS) da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA determinará a realização de diligências que se fizerem necessárias e, dando provimento poderá, se for o caso, alterar o resultado.
8.14 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente quando da divulgação do gabarito oficial no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br.
8.15 As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes na Secretaria Acadêmica após a publicação da decisão.
8.16 A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A pontuação máxima será o resultado da soma de pontos alcançados em todas as provas, depois de aplicados os respectivos pesos.
9.2 Na hipótese de anulação de alguma questão na prova de Conhecimentos Gerais por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.
9.3 Critérios para desempate:
9.3.1 Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Redação;
9.3.2 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
9.3.3 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Biologia;
9.3.4 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Química;
9.3.5 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Matemática;
9.3.6 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Física;
9.3.7 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Geografia;
9.3.8 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de História;
9.3.9 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Literatura de Língua Portuguesa;
9.3.10 Persistindo o empate terá prioridade o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Língua Estrangeira;
9.3.11 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O gabarito preliminar da prova de conhecimentos gerais (objetiva), para fins de conferência, estará disponível no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br no dia **06 de dezembro de 2026, até às 19h**.
10.2 O gabarito oficial estará disponível no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br no dia **09 de dezembro de 2026**.
10.3 A lista completa com os nomes dos candidatos, com a respectiva classificação, será divulgada na unidade de ensino de oferta do curso, no dia **11 de dezembro de 2026** (data provável).
10.4 A publicação do resultado no endereço eletrônico da Instituição será de acesso individual.
10.5 Para a vaga do candidato desistente, depois de encerrado o prazo de matrícula, será convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL.
10.6 O preenchimento de vagas, decorrentes do não comparecimento para matrícula de candidatos classificados, será realizado por convocação individual através de mensagem de texto (SMS), e-mail e ligação telefônica, a partir de **18 de dezembro de 2026.**

11 DAS MATRÍCULAS

11.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento Geral da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
11.2 Os candidatos aprovados estarão automaticamente convocados para efetivarem suas matrículas nos cursos dentro das vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2027, entre os dias **14 e 17 de dezembro de 2026**.
11.2.1 Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá:
11.2.1.1 ter idade igual ou superior a 18 anos. Se menor de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo (a) pai/mãe ou responsável;
11.2.1.2 acessar o endereço eletrônico no qual efetuou a inscrição, preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente;
11.2.1.3 assinar e acordar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
11.2.1.4 imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento.
11.2.2 Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá:

11.2.2.1 comparecer no *Campus* do curso de aprovação das 8h às 20h na Secretaria Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis), e das 14h às 20h nas Secretarias Acadêmicas da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo, munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula, apresentar os originais;

11.2.2.2 a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.

11.3 Documentos obrigatórios para a matrícula

11.3.1 Certidão de nascimento ou casamento;

11.3.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;

11.3.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;

11.3.4 Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;

11.3.5 Título Eleitoral;

11.3.6 Certificado de Reservista;

11.3.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;

11.3.7.1 O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira.

11.3.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;

11.3.9 Comprovante de endereço;

11.3.10 Para o aprovado selecionado ao curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, será exigido laudo médico indicando aptidão para as atividades específicas do curso.

11.4 Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.

11.5 Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394/1996).

11.5.1 Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

11.5.2 Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.

11.5.3 O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 11.5.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.

11.5.4 Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.

11.5.5 O disposto no subitem 11.5.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.

11.6 O candidato matriculado que necessitar de Atendimento Educacional Específico deverá requerer no ato da matrícula, o recurso que lhe é assegurado.

11.7 A matrícula deverá ser confirmada em até 3 (três) dias úteis.

11.8 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer o cancelamento da matrícula.

11.9 A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.

11.10 Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

12 DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

12.1 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante.

12.2 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6° da LGPD.

12.3 Apenas o nome completo, o número da inscrição, a data de nascimento dos candidatos, serão divulgados no site da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis e *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo), em atendimento ao princípio da transparência no processo seletivo, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

12.4 Os dados pessoais inseridos no ato da inscrição serão salvos na base de dados interna da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis e *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo) durante o período do processo seletivo, conforme ditames da LGPD.

Todas as informações enviadas pelo candidato a Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis e *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo) poderão ser disponibilizadas para acesso interno (Instituições mantidas pela Associação Educativa Evangélica). Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, exceto as seguintes informações relativas aos dados de identificação do usuário, pelas quais a Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis e *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo) se compromete à sua não divulgação pública:

12.4.1 Endereço residencial;
12.4.2 Número de telefone;
12.4.3 Filiação;
12.4.4 Sexo;
12.4.5 Endereço eletrônico.

12.5 A Associação Educativa Evangélica e a Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis e *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo) não se responsabilizam pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato que vierem a causar prejuízos a terceiros ou à Administração Pública em geral.

12.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.6.1 Não caberão reclamações posteriores quanto à possibilidade de divulgação dos dados, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

13.2 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, colaboradores técnico-administrativos, alunos e prestadores de serviços temporários de todas as mantidas da Associação Educativa Evangélica, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente. O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.3 A Comissão Técnica de Seleção (CTS) da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos deste processo seletivo.

13.4 O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.

13.5 A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste Edital, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, observado o disposto no subitem 13.4.

13.6 O candidato que participar de processo seletivo no primeiro semestre de 2027, poderá utilizar a sua pontuação para concorrer a uma vaga em outra unidade mantida pela AEE, desde que haja vagas remanescentes.

13.7 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

13.8 A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza à comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, ProBem, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. Cada programa tem regramento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa. Em regra, o perfil socioeconômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.

13.8.1 A participação no Programa PROUNI e no FIES independe do processo seletivo ofertado pela da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis e *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo).

13.9 É prática da Associação Educativa Evangélica (AEE) conceder um incentivo de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

13.9.1 A prática de desconto não se estende à matrícula, cujo pagamento deverá ser integral.

13.10 Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicados no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nesta Instituição de Ensino Superior.

13.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis e *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo).

13.12 A Comissão Técnica de Seleção (CTS) publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, nos endereços eletrônicos da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede Anápolis e *Campi* Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo).

13.13 As disposições e instruções contidas neste Edital, nas páginas da internet e nos avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção (CTS), referentes ao processo para entrada no primeiro semestre de 2027, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.

13.14 Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato pelo relacionamento@unievangelica.edu.br.

13.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção (CTS).

13.16 Das decisões da Comissão Técnica de Seleção (CTS) não caberá recurso.

Anápolis, 24 de setembro de 2026.

Reeditado em 20/10/2026 para alterar o número de vagas do curso de Engenharia de Software de 180 para 120 e incluir a oferta de 60 vagas no turno matutino.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor
Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA

Daniel Gonçalves Mendes da Costa
Pró-Reitor Acadêmico – Presidente/CTS
Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO

Sr.

Presidente da Comissão Técnica Seleção - CTS.

Eu, _____ candidato(a) ao **VESTIBULAR 2027.1** para o curso de _____, da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, inscrição n. _____, venho requerer condição especial para fazer as provas, para a qual apresentarei comprovação médica, conforme estabelecido no Edital e regulamento deste vestibular.

RECURSO(S) NECESSÁRIO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:

- ☐ Auxílio para leitura
- ☐ Auxílio para transcrição
- ☐ Leitura labial
- ☐ Prova ampliada (Fonte tamanho 24 e figuras ampliadas)
- ☐ Sala de fácil acesso e/ ou mobiliário acessível
- ☐ Tradutor-Intérprete de Língua Brasileiras de Sinais (Libras)
- ☐ Outros recursos: _____

RECURSO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

- ☐ Acidentado
- ☐ Pós-cirúrgico
- ☐ Acometido por doença. Qual? _____
- ☐ Outro caso. Qual? _____

Observação: Anexar atestado médico.

REGISTRO PARA CANDIDATA LACTANTE

- ☐ Amamentação

Nome completo do ACOMPANHANTE do bebê _____

Nº do documento de identificação _____ Órgão expedidor/ UF _____

Observação: Anexar neste requerimento cópia do documento de identidade.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá:

1. apresentar o original do documento de identidade
2. levar para sala de amamentação somente os materiais de uso da criança;
3. seguir as normas de acesso ao local de provas estabelecidos no Edital deste processo seletivo.

_____, ____/____/_____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Laudo médico (para candidato que solicitar atendimento especializado)

O (a) candidato (a) _____ inscrição n._____,
portador(a) do documento de identificação n._____, órgão expedidor/UF _____, CPF: _____,
Telefone (s): _____ _____, concorrendo ao **VESTIBULAR 2027.1**, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com a Lei nº 13.146/2015 e suas alterações posteriores.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

() I – DEFICIÊNCIA FÍSICA*

- ☐ Paraplegia
- ☐ Paraparesia
- ☐ Monoplegia
- ☐ Monoparesia
- ☐ Tetraplegia
- ☐ Tetraparesia
- ☐ Triplegia
- ☐ Triparesia
- ☐ Hemiplegia
- ☐ Hemiparesia
- ☐ Amputação ou ausência de Membro
- ☐ Paralisia Cerebral
- ☐ Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
- ☐ Ostomia
- ☐ Nanismo
- ☐ Outro: _____

***Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

() II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 50 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

***Para os candidatos portadores de deficiência auditiva**, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de uso de prótese. Ao indicar o uso de prótese ou aparelho auditivo o candidato deverá informar no requerimento.

() III – DEFICIÊNCIA VISUAL

- ☐ **Cegueira –** acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ☐ **Baixa visão –** acuidade visual 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ☐ **Campo visual –** em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60º.
- ☐ **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**
- ☐ **Visão monocular.**
- ☐ **Outro:** _____

Para os candidatos portadores de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizados até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() IV – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (MENTAL): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptadas, tais como:

- ☐ Comunicação
- ☐ Cuidado pessoal
- ☐ Habilidades sociais
- ☐ Utilização dos recursos da comunicação
- ☐ Saúde e segurança
- ☐ Habilidades acadêmicas
- ☐ Lazer
- ☐ Trabalho
- ☐ Outro: _____

() V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências

() VI – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

() VII – Outros (as)

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11):

DESCRIÇÃO DETALHADA da deficiência e/ou do quadro clínico do candidato que justifique a solicitação de condição especial para realização da prova (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência e ou transtorno, bem como a sua provável causa, o tempo de tratamento e medicações utilizadas, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

Descrição detalhada e justificada da condição especial necessária, indicada pelo médico responsável pelo laudo.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

ANEXO II

DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação tem o objetivo de avaliar sua competência na escrita sobre determinado tema considerando o tipo ou o gênero textual proposto. Alguns dos critérios a serem considerados na avaliação da qualidade de seu texto são: capacidade de expressão por meio da norma padrão da língua portuguesa, adequação e clareza da linguagem empregada, organização de ideias e originalidade.

São exigidas do(a) candidato(a) as seguintes competências:

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, conforme o tipo ou gênero textual solicitado.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- Apresentar projeto de texto que demonstre domínio sobre recursos como intertextualidade e interdiscursividade, fazendo uso de repertório sociocultural articulado à proposta da prova.

Observações:

- A redação que fugir ao tema proposto obterá nota zero.
- Será apresentado apenas um tema.
- O texto da redação deverá ter no mínimo 15 linhas.

LÍNGUA PORTUGUESA

I – Introdução

A prova de Língua portuguesa tem o objetivo de avaliar o candidato quanto à sua competência nos processos de compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros que circulam em diferentes instâncias sociais e discursivas; tem ainda o objetivo de avaliar a competência do candidato na compreensão e exploração dos recursos semióticos de diversos sistemas de linguagem, em especial dos recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, lexicais, semânticos, pragmáticos e discursivos da língua portuguesa.

II - Conteúdo Programático

Linguagem e suas funções sociais; processo de leitura e interpretação: identificação de um tema, sua finalidade e as argumentações referentes a ele; informações centrais e periféricas; distinção entre fato e opinião; recursos e normas pragmáticas do discurso; informações explícitas e implícitas; recursos semânticos: efeitos de sentido, sentido de uma palavra ou expressão, ambiguidade, ironia, humor, antonímia, sinonímia, sentido conotativo, sentido denotativo; modalização; relações intertextuais, paráfrase, citação e tipos de discurso; texto, condições de textualidade e discurso; tipologias e gêneros textuais; variação linguística e sua funcionalidade; relações temporais; relações lógico-discursivas no funcionamento dos elementos de coesão; reconhecimento de anáforas; uso de uma dada pontuação; consequências de alterações nas estruturas linguísticas. Análise de elementos fonéticos-fonológicos, morfológicos e sintáticos presentes no texto.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

I – Introdução

A prova de Língua Espanhola visa avaliar a capacidade do vestibulando de leitura, compreensão e interpretação de texto de diversos gêneros e temas. Poderão ser utilizados textos literários, especialmente latino-americanos, científicos, de divulgação, jornalísticos, publicitários, charges, ilustrações, letras de música, textos informativos extraídos da mídia por meio de periódicos, revistas, jornais e/ou outros veículos impressos e/ou eletrônicos.

Igualmente avalia a compreensão e uso de estruturas gramaticais, bem como as funções que desempenham no texto, reconhecimento e uso de diferentes linguagens, recursos linguísticos tais como conectores, expressões idiomáticas, estruturas verbais e vocabulário, compreensão e interpretação de recursos verbais e não-verbais, capacidade de inferir, estabelecer referências, promover relações entre textos e contextos, orações e frases. A capacidade de compreensão testada será por meio de questões elaboradas na língua portuguesa e/ou na língua espanhola.

II - Conteúdo Programático

- Gêneros textuais diversos
- Funções da língua em situações comunicativas, variedades linguísticas, linguagem formal e informal

- Léxico fundamental, estruturas frásicas e modismos característicos do idioma espanhol.
- Gramática básica – morfologia e sintaxe.
- Semântica, especialmente hetorossemânticos, biléxicos portugueses e castelhanos e pragmática.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

I – Introdução

A prova de Língua Inglesa objetiva avaliar a capacidade de leitura e interpretação crítica de textos.

Visa verificar a compreensão de mensagens apresentadas em textos em língua inglesa, de diferentes gêneros, por meio de questões elaboradas naquela língua e/ou em português; testar a capacidade de entendimento e aplicação de estruturas gramaticais que compõem a língua inglesa.

II - Conteúdo Programático

As questões têm como objetivo verificar a capacidade de produção de leitura: inferência, analogia, raciocínio e interpretação. Os conteúdos apresentados em textos em língua inglesa devem ser interpretados a partir do contexto ou do texto em sua globalidade.

Os textos apresentados podem ser gráficos, charges, cartuns, ilustrações, músicas, poesias e textos escritos em geral, retirados de revistas, periódicos, semanários, jornais e outros meios de comunicação impressos e/ou eletrônicos.

As questões de cunho gramatical serão exploradas no contexto, privilegiando a sua função discursiva. Os textos podem vir acompanhados de pequenos glossários.

Indicação de Leitura - Textos não simplificados linguisticamente, retirados de: revistas em língua inglesa, jornais em língua inglesa, material publicitário em língua inglesa, material informativo e educativo em língua inglesa, matérias publicadas em sítios eletrônicos.

Tópicos Gramaticais – Conteúdos gramaticais que fazem parte dos programas de ensino das séries finais do ensino fundamental e das séries do ensino médio, os quais serão abordados de forma contextualizada.

LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

I – Introdução

A prova de Literatura Brasileira visa avaliar a capacidade de compreensão, de correlação e de identificação, em contextos imediatos ou abrangentes, de aspectos relacionados aos temas e aos constituintes internos de cada gênero literário e dos estilos de época. Para esta prova não serão indicadas obras literárias de leitura obrigatória; no entanto, serão contempladas obras emblemáticas de períodos literários e/ou de gêneros e espécies da literatura (romance, crônica, conto, poema) pertencentes ao cânone literário brasileiro. Assim, a prova abordará o estudo dos gêneros literários, bem como as características estilísticas da ficção, da lírica, do drama e dos períodos literários, abrangendo seus aspectos históricos, ideológicos e temáticos. É importante ressaltar que a literatura, nesse enfoque, aborda as questões essenciais do ser humano, visto em sua dimensão social e simbólica. Possui, portanto, um caráter relevante na elucidação da experiência humana. Sendo assim, as questões podem apresentar uma carga significativa de interpretação de textos e contextos.

II - Conteúdo programático

Na prosa de ficção, serão focalizados: tema, narrador, tempo, espaço, personagem, linguagem, aspectos mitológicos, tipos de narrativa: conto, crônica, parábola, apólogo, fábula e metaforização dos textos. Discursos direto, indireto e indireto livre. Na lírica, serão contemplados: tema, métrica, ritmo, versos, rimas, estrofes, melodia, identidade e função do sujeito lírico, aspectos mitológicos; processos de metaforização e recursos estilísticos (figuras de linguagem e de pensamento). No teatro, serão avaliados: tema, personagens, espaço, tempo, linguagem, aspectos mitológicos e outros recursos ligados à constituição do gênero dramático. Tendo em vista as possibilidades de interação da literatura com as demais artes no processo de criação literária, será contemplada também a relação da literatura com a pintura, a escultura, o cinema e as mídias digitais.

Estilos de época:
A Literatura na Baixa Idade Média
Classicismo Renascentista
Período Colonial - Literatura de Informação e de Viagem - Barroco e Maneirismo – Arcadismo.
Período Romântico – Romantismo (fases): Poesia, Prosa, Teatro.
Período Realista – Realismo, Naturalismo, Parnasianismo.
Período Sincrético – Simbolismo/Pré-Modernismo: Neo-Realismo e Neo-Naturalismo.
Período Modernista – Vanguardas Europeias - A Semana da Arte Moderna - Fases do Modernismo.
Literatura contemporânea.
Literatura Goiana - Origem, evolução e características.

GEOGRAFIA

I – Introdução

A prova de Geografia visa avaliar a capacidade de compreensão dos espaços geográfico brasileiro e mundial, resultado das relações entre a sociedade e a natureza. Pretende-se verificar se o estudante reconhece, problematiza e analisa criticamente o processo de ocupação e apropriação do espaço geográfico, bem como os problemas advindos do uso político, econômico e social da natureza. Será avaliado, também, se o estudante compreende os aspectos físicos, culturais, socioeconômicos e políticos da comunidade a que pertence; bem como conhecimentos acerca das relações humanas e dos impactos ambientais.

II - Conteúdo Programático

- Dinâmica da natureza e da sociedade. Sistemas naturais e paisagens humanizadas.
- Geopolítica. Conflitos mundiais. Globalização e regionalização do espaço.
- As desigualdades econômicas e sociais.
- Transformações socioespaciais nas escalas local, regional, nacional e global.
- Geografia da população. A estrutura demográfica mundial, nacional e local. Movimentos migratórios.
- Linguagem cartográfica. Interpretação e análise de diferentes linguagens visuais e/ou cartográficas (mapas, imagens, gráficos, tabelas, quadros etc.)
- Geografia urbana. Urbanização. Metropolização. Problemas urbanos. Redes urbanas.
- A Indústria. Evolução histórica. A atividade industrial no contexto da globalização.
- Formação do território brasileiro. O Brasil e as relações internacionais. A organização do espaço geográfico brasileiro. Regiões.
- Formação socioespacial do estado de Goiás. Cerrado – uso e ocupação.
- A Agricultura. Uso da terra e estrutura fundiária. O impacto das inovações tecnológicas nas atividades agropecuárias. O meio ambiente e a agricultura. O processo de modernização agrícola e a proletarização do trabalhador rural.
- Meio Ambiente e Paisagem Natural. A relação homem-natureza. Os processos interativos homem-meio ambiente. Políticas ambientais. A questão ambiental no Brasil e em Goiás.
- Estrutura geológica e formas de relevo.
- Elementos e dinâmica climática.

HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

I - Introdução

A prova de História objetiva desenvolver a consciência da cidadania que esteja em sintonia com as exigências da realidade e do momento, de forma que o aluno perceba a sua função como sujeito deste processo.

II - Conteúdo Programático

- Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; sociedade, cultura e legado; surgimento e expansão do cristianismo.
- O Mundo Medieval - O feudalismo europeu; as civilizações bizantina e muçulmana.
- Transição do Feudalismo ao Capitalismo - Expansão comercial e marítima: os descobrimentos; o estado moderno e o absolutismo; o mercantilismo; o renascimento; as reformas religiosas.
- A Conquista e a Colonização da América - As sociedades indígenas pré-colombianas; a cultura indígena brasileira; as colonizações: espanhola, inglesa e francesa; o sistema colonial no Brasil: a administração, economia, sociedade do açúcar, a pecuária, a ocupação do interior, a idade do ouro no Brasil. Goiás Colônia; a mineração e o povoamento.
- As Revoluções Burguesas e a América no Século XIX - O liberalismo e a crise do sistema colonial; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa; a independência dos EUA e das colônias espanholas; a independência do Brasil - o caso de Goiás; o liberalismo e as ideias socialistas; as transformações do capitalismo e a expansão imperialista; a expansão norte-americana: a guerra de secessão e a industrialização; a América Latina independente: o caudilhismo; o império brasileiro; primeiro reinado e a crise regencial; o apogeu do império: expansão cafeeira, escravidão, imigração europeia, urbanização e a economia agro-pastoril de Goiás; a crise da monarquia e a proclamação da República
- Brasil Republicano - A república oligárquica: coronelismo, o sistema oligárquico em Goiás; os movimentos sociais: cangaço, messianismo e revoltas urbanas; economia e finanças: a conjuntura internacional e a defesa do café; os anos 20: tenentismo e movimento modernista; a Revolução de 30; a revolução em Goiás e a mudança da capital; a era Vargas: industrialização, urbanismo e política social; o populismo e o desenvolvimento; o golpe de 64 e os governos militares; cultura e participação social; a República atual: democratização e cidadania; cultura, indústria cultural e sociedade de consumo.

- Capitalismo, Socialismo e o Mundo Atual - A primeira Guerra Mundial e a hegemonia norte-americana; a revolução russa e a expansão socialista; a crise de 29 e a consolidação do Nazi-Fascismo; a segunda Guerra Mundial e o declínio do Fascismo; as atividades internacionais e a guerra fria; reflexos na América Latina e no Brasil; a descolonização na Ásia e na África; apogeu e crise dos EUA e repercussão do capitalismo europeu; a URSS e as democracias populares na Europa; Socialismo: crises e perspectivas; a Igreja no mundo atual; a cultura contemporânea e os meios de comunicação de massa; perspectivas e problemas do mundo atual.
- História da África.
- História de Goiás.

BIOLOGIA

I – Introdução

A prova de Biologia visa verificar a capacidade reflexiva e a aprendizagem significativa, de acordo com os conhecimentos adquiridos, quando aplicadas ao cotidiano.

II – Conteúdo Programático

- Origem da Vida: Ambiente primitivo; primeiros compostos orgânicos; célula primitiva; hipótese autotrófica e heterotrófica; evolução dos seres vivos através dos tempos; mecanismos de evolução: mutação e seleção natural.
- Biologia Celular: Tipos de células e seus componentes; funções dos componentes celulares; diferenças entre células animais e vegetais; principais fenômenos biológicos intracelulares; importância da síntese proteica e de outras substâncias para a homeostase; divisão celular.
- Histologia Animal: Tecidos epiteliais; tecidos conjuntivos; tecidos musculares; tecido nervoso.
- Genética e Embriologia: DNA, cromossomos e genes; hereditariedade; genética mendeliana, homozigose e heterozigose; dominância e recessividade; heredogramas; linkage e crossing-over; interações gênicas; polialelia e os grupos sanguíneos; mutações gênicas e alterações cromossômicas; herança ligada ao sexo e determinação do sexo; fecundação; desenvolvimento embrionário; anexos embrionários; genética de populações; princípios de Hardy Weinberg.
- Programas de Saúde: Binômio saúde-doença; saúde Pública; higiene; indicadores de saúde em uma comunidade; nutrição X desnutrição; gênese das doenças; tipos de doenças, em especial infecto-contagiosas; saneamento básico; abastecimento de água; tratamento das águas de esgotos; abastecimento de alimentos; doenças veiculadas através do lixo e dos esgotos.
- Seres vivos: Características dos seres vivos; sistemática e nomenclatura (classificação e regras); categorias taxonômicas; a diversidade dos seres vivos; vírus; reino Monera; reino Protista; reino Fungi.
- Zoologia: Reino Animalia: organização e fisiologia dos grupos animais; características e representantes dos filos: Porífera, Cnidária, Platyhelminthes, Nematoda, Mollusca, Annelida, Arthropoda, Echinodermata e Chordata; sistemas fisiológicos: transporte, digestão, respiração, excreção, sustentação e locomoção, circulação, mecanismos de defesa, coordenação e regulação; anatomia e fisiologia dos diversos sistemas do corpo humano.
- Botânica: Reino Plantae: organização e fisiologia dos grupos vegetais; histologia: meristemas, tecido de revestimento, parenquimatoso, sustentação e de condução; anatomia e fisiologia dos órgãos vegetativos e reprodutivos: raiz, caule, folha, flor, fruto e semente; nutrição vegetal: absorção, condução, fotossíntese e transpiração; crescimento e desenvolvimento: efeitos hormonais e ações ambientais.
- Ecologia: Conceitos básicos, organismo, população, comunidade e ecossistema; estrutura e funcionamento dos ecossistemas, componentes bióticos e abióticos; relações ecológicas; fluxo de energia e matéria, níveis tróficos, cadeia e teia alimentares; sucessões ecológicas; impactos ambientais, ação do homem sobre o meio ambiente; ações dos agentes físicos, químicos e biológicos sobre o meio ambiente; características e problemas ecológicos dos principais biomas brasileiros, em particular do Cerrado.

FÍSICA

I - Introdução

A prova de Física visa avaliar a compreensão de conceitos básicos e a habilidade de relacioná-los e usá-los na vida cotidiana.

II - Conteúdo Programático

- Introdução à Física - Grandezas Físicas; sistemas de unidades; vetores.
- Mecânica - Conceitos básicos de cinemática; movimento retilíneo e uniforme; movimento retilíneo e uniformemente variado; lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo; movimentos circulares; princípios da dinâmica e suas aplicações; atrito e plano inclinado; trabalho, potência e rendimento; energia e sua conservação; impulso, quantidade de movimento e colisões; gravitação universal; estática (do ponto material e dos sólidos); hidrostática; hidrodinâmica.
- Termologia - Termometria e dilatação térmica; calorimetria e mudanças de estado da matéria; teoria cinética dos gases; termodinâmica; propagação do calor.

- Óptica - Fundamentos e princípios da óptica geométrica; reflexão da luz; espelhos planos e esféricos; refração-lâminas, prismas e lentes esféricas; instrumentos ópticos e óptica da visão.
- Eletricidade - Eletrização e Lei de Coulomb; campo elétrico; potencial elétrico; capacitores; corrente elétrica; geradores, receptores e circuitos elétricos.
- Eletromagnetismo - Campo magnético e força magnética; indução eletromagnética; ondas eletromagnéticas.
- Vibração e Ondas - Movimento harmônico e simples: conceitos e aplicações; ondas: conceitos e classificações; ondas periódicas: características, reflexão, refração, difração, polarização e interferência; ondas sonoras: conceitos, características, qualidades e propriedades.
- Física Moderna - Noções de física quântica; relatividade; física nuclear.

QUÍMICA

I – Introdução

A prova de Química visa avaliar a compreensão de conceitos fundamentais da química, por meio da análise, do relacionamento, da interpretação e da resolução de problemas referentes aos conteúdos de química e sua relação com o cotidiano; avaliar os conhecimentos existentes entre a matéria, sua constituição, bem como os processos de formação e reações que ocorrem entre as substâncias, levando em consideração os conhecimentos dos principais compostos inorgânicos e as quantidades estequiométricas de suas reações; avaliar o conhecimento da relação entre o soluto e o solvente e suas implicações nas propriedades das soluções; avaliar o conhecimento dos fatores termoquímicos e cinéticos na formação dos compostos e a influência de fatores externos e internos nas reações; avaliar o conhecimento dos compostos orgânicos, por meio das relações de suas características, cadeias, fórmulas, nomenclatura, isomeria e reações, observando ainda, a importância dos polímeros, petróleo e produtos naturais. Os conteúdos de Química visam selecionar candidatos com a habilidade de aplicar seus conhecimentos e relacioná-los com o desenvolvimento tecnológico, na busca de melhorias nas condições ambientais e da vida.

II - Conteúdo Programático

- Química Geral.
- Introdução à Química - Constituição da matéria; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas; transformações químicas e físicas.
- Estrutura Atômica - Primeiros modelos atômicos: Dalton, Thomson; átomos de Rutherford Borh; modelo atual; números quânticos; conceitos fundamentais (número atômico, número de massa, isótopos, elemento químico).
- Classificação Periódica dos Elementos - Níveis de energia e distribuição eletrônica; classificação periódica; propriedades periódicas e aperiódicas.
- Ligações Químicas - Ligação iônica, covalente e metálica; interação intermolecular (força intermolecular); estrutura molecular.
- Número de Oxidação - Conceito de oxidação e redução; cálculo do Nox.
- Funções Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos) - Conceitos e noções básicas; notação e nomenclatura.
- Reações Químicas - Conceitos e noções básicas; representação; classificação das reações; balanceamento de equações; leis ponderais e volumétricas e suas consequências; cálculos estequiométricos.
- Físico-Química.
- Dispersões - Conceito, classificação, concentração (título, fração molar, concentração comum, molar e normal, molalidade) titulometria, noções de propriedades coligativas.
- Termoquímica - Energia interna e entalpia; princípio da conservação da energia, equações termoquímicas; Lei de Hess.
- Cinética Química - Conceitos, fatores que influenciam na velocidade das reações; energia de ativação.
- Equilíbrio Químico - Sistemas em equilíbrio; constantes de equilíbrio, princípio de Le Chatelier; pH e pOH de soluções aquosas de ácidos e bases; hidrólise de sais; equilíbrio de solubilidade.
- Eletroquímica - Conceitos, potencial de oxidação e redução; células eletroquímicas (componentes e funcionamento) - Eletrólise (IGNEA e AQUOSA).
- Radioatividade – Histórico; natureza das emissões radiativas; leis de radioatividade; meia-vida; fissão e fusão nuclear.
- Química Orgânica.
- Estudo do Elemento Carbono – Características; cadeias carbônicas; fórmula molecular e estrutural; hibridação e geometria molecular.
- Caracterização e Nomenclatura das Funções Orgânicas – Hidrocarbonetos; funções oxigenadas; funções nitrogenadas; funções sulfonadas; caracterização de funções mistas.
- Isometria de Compostos Orgânicos - Plana (cadeia, posição, função, metameria, tautomeria); espacial (geometria - Cis e Trans, ótica).
- Reatividade de Compostos Orgânicos - Polaridade das ligações e das moléculas; estrutura e propriedade físicas (P.F., P.E. e solubilidade); caráter ácido e básico dos compostos orgânicos; efeitos eletrônicos nas moléculas; identificação dos principais

mecanismos de reações orgânicas (heterólise e homólise); tipos de reações orgânicas: hidrogenação, halogenação, nitração, sulfonação alquilação, acilação, desidratação, oxidação.

- Conceito e importância de: polímeros, petróleo e produtos naturais (glicídios, aminoácidos, proteínas e lipídios).

MATEMÁTICA

I - Introdução

A prova de Matemática objetiva verificar a capacidade de processar os conhecimentos adquiridos, aplicados ao cotidiano, de modo geral.

II - Conteúdo Programático

- Conjuntos numéricos – naturais, inteiros, racionais, reais. e complexos; operações e propriedades.
- Aritmética – Intervalos, divisibilidade, números primos, máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC).
- Razão, proporção e matemática financeira – razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
- Geometria plana – unidade de medidas, retas, ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo, comprimento, semelhança, relações métricas e áreas.
- Geometria espacial – prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e poliedros; áreas, volumes e sólidos semelhantes. Equações e inequações – equações e inequações de diferentes graus, sistemas de equações e aplicações.
- Funções – conceito, domínio e imagem, gráficos e propriedades; função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica e trigonométrica.
- Trigonometria – trigonométricas, razões trigonométricas, resolução de triângulos, leis dos senos e dos cossenos e equações trigonométricas.
- Progressões e sequências – sequências numéricas, progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG).
- Estatística – representação e análise de dados, tabelas e gráficos, medidas de tendência central (média, moda e mediana), medidas de dispersão, desvios e variância.
- Análise Combinatória – princípio fundamental da contagem, agrupamentos, arranjos, combinações, permutações, permutação circular e binômio de Newton.
- Probabilidade – conceitos fundamentais, espaço amostral, eventos, probabilidade condicional, probabilidade da união e interseção de eventos e princípio da inclusão-exclusão e Teorema de Bayes.
- Geometria Analítica – plano cartesiano, pontos e coordenadas, distância entre pontos, reta, posições relativas entre retas, paralelismo e perpendicularismo, circunferência, lugares geométricos, distância entre ponto e reta, reta tangente, elipse, parábola e hipérbole.
- Polinômios e equações algébricas – operações com polinômios, fatoração, raízes, teorema do resto, relações entre coeficientes e raízes e resolução de equações algébricas.
- Matrizes, determinantes e sistemas lineares – operações com matrizes, matriz transposta, determinantes, propriedades dos determinantes e resolução e discussão de sistemas lineares.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso apresentado refere-se ao GABARITO PRELIMINAR da prova de CONHECIMENTOS GERAIS (objetiva):

Nº DA QUESTÃO: _____

ARGUMENTAÇÃO - Apresentar argumentos com evidência. Citar literatura atualizada.

Se houver outras questões, deverá ser preenchido um novo documento com o nº da QUESTÃO e a respectiva argumentação.

_____, ____/____/_____
Local Data